

DECRETO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 2021

Decreta feriado no Município de Orobó em face da Semana Santa e concede outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas obrigações legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Orobó e considerando as comemorações da Semana Santa vindoura que fazem parte da cultura e tradição de nosso povo:

DECRETA

Art.1º. Fica decretado feriado em todo município de Orobó e em especial nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica, fundacional e estabelecimentos privados nos dias 01 (quinta-feira) e 02 (sexta-feira) de abril de 2021.

Art.2º. Aos Senhores Secretários, Diretores e demais responsáveis caberá fazer e observar o funcionamento dos serviços emergenciais e essenciais, afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art.3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 26 de março de 2021; 93º da Emancipação.


Severino Luiz Pereira de Abreu
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 26/03/2021
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO